



# Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro: Portal dos Ipês – CEP. 84.970-000

Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

### MEMORANDO INTERNO Nº. 02/2020.

Santana do Itararé em, 08 de maio de 2020.

#### Ao Departamento Jurídico.

#### Do Relatório:

Objeto: Contratação mediante dispensa de licitação em razão do valor da contratada empresa para fim de fornecimento de Móveis Planejados para os Departamentos de Administração, Jurídico, Contábil, Recepção e sala da Presidência descrita no Anexo I para Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR, visando em suprir as necessidades do Legislativo Municipal.

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93 previstos no Artigo 24, inciso II, Capítulo II, Seção I, atualizados pela Lei nº. 8.883/94 9.648/98, 9.854/99 e suas alterações posteriores e Decreto nº. 9.412/2018.

Tendo em vista a abertura do Processo nº. 002/2020 de Dispensa de Licitação nº. 002/2020 e após a anuência e autorização da presidência, como também avaliação, julgamento e conclusão dada pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, instituída através da Portaria nº. 004/2019, de 06 de fevereiro de 2019, publicada em 06 de fevereiro de 2019, Página 2, Edição nº. 1301, Diário Oficial do Município.

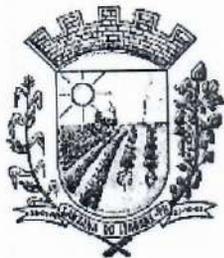
Considerando que o Legislativo juntamente com comissão efetuou as cotações dos preços "orçamentos" visando à contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos descritos no anexo I do certame, visando manter o bom funcionamento e andamento dos trabalhos e continuidade dos serviços públicos, respeitando assim os princípios da economicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, transparência e publicidade.

Considerando que as maiorias dos móveis já estão deterioradas e alguns deles sem condições de usos e com a construção da nova sede do Poder Legislativo surgiu a necessidade de fazer novas aquisições de móveis para suprir os departamentos citados acima, visando reestruturar com mesas, armários, cadeiras, gaveteiros, porta arquivos, balcão, painel, etc. Descrito no anexo I do certame licitatório.

A empresa contratada tem responsabilidade de entrega todos os móveis conforme orçamento apresentado e julgado pela comissão com anuência da presidência.

Considerando também que a Presidência da Casa solicita do Departamento de Administração juntamente com a comissão de licitação e avaliação de preços para tomar as providências cabíveis referente ao assunto em epígrafe.

Em reunião realizada no dia 06 de maio de 2020 a presente comissão julgou como vencedora a empresa: **SPECIALLE MOVEIS E DECORAÇÃO**, Empresa inscrita no



## Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro: Portal dos Ipês- CEP. 84.970-000

Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé - Paraná

CNPJ. 84875590/0001-96, Inscrição Estadual 5070138729 com sede a Rua Barão do Rio Branco, 266, centro, Wenceslau Braz - Paraná, CEP. 84.950-000, por apresentar o menor preço dos itens consultado, ou seja, nas cotações de preços.

### Conclusão:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido pelo Departamento de Administração sobre o Processo nº. 002/2020 Dispensa de Licitação nº. 002/2020, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado, consubstanciado no julgamento da comissão de licitação e o deferimento pela Presidência da Casa, que acompanha este certame, concluímos pela **REGULARIDADE** do Processo nº. 002/2020 Dispensa de Licitação nº. 002/2020. Encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Responsável pelo Poder Legislativo Municipal para ratificação, homologação e adjudicação e futuramente dar conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, bem como, Ministério Público de nossa jurisdição e disponibilidade para quem queira acompanhar os atos deliberados.

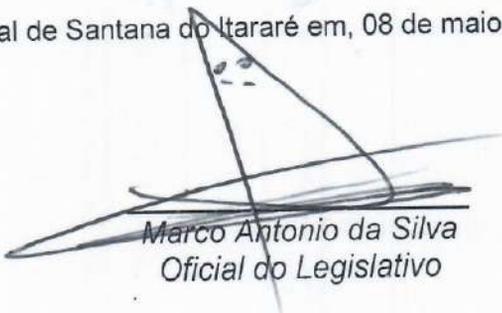
A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar necessária.

Na oportunidade aproveitamos para ressaltar que o Departamento de Administração está atento aos cumprimentos das metas estabelecidas, todas as ações desenvolvidas pelos responsáveis e todos os gastos efetuados por esta Gestão Pública.

Desta forma com base no que foi proferido pela presente comissão e Chefe do Poder Legislativo encaminhamos o Processo de Dispensa de Licitação para análise parecer e elaboração do contrato.

Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 08 de maio de 2020.

Atenciosamente,

  
Marco Antonio da Silva  
Oficial do Legislativo

